

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202505/1108

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Expirada

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: De acordo com o ponto 5: 1.442,57 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, com as seguintes tarefas: assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade da Freguesia, de acordo com o SNC-AP; colaborar e acompanhar ativamente na elaboração de planos e orçamentos; executar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão; garantir a gestão do arquivo dos processos de natureza financeira; prestar apoio à gestão patrimonial e financeira da Freguesia; enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas; proceder à publicitação de procedimentos e contratos no Portal dos Contratos Públicos (BaseGov); colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho; executar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

4.1.2. – Local de trabalho: instalações da sede da Freguesia de Algueirão-Mem Martins, sem prejuízo de eventuais deslocações no âmbito da sua função.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reunião de órgão executivo realizada em 20 de março de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciaturas na área de formação 344 Contabilidade e Fiscalidade e 345 Gestão e Administração

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Contabilidade

Economia, Gestão

Área Temática

Contabilidade e Fiscalidade

Administração e Gestão de Empresas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Algueirão-Mem Martins		Rua Domingos Saraiva n.º 6 A	Mem Martins	2725286 MEM MARTINS	Lisboa	Sintra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisito preferencial: carta de condução do tipo B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@jfamm.pt

Contacto: geral@jfamm.pt

Data Publicitação: 2025-05-30

Data Limite: 2025-06-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 13914/2025/2, Diário da República n.º 104, de 30 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior - Gestão e Contabilidade (Referência H) 1 – Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, em reunião realizada em 20 de março de 2025, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com a subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso por extrato no Diário da República, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público e ainda a candidatos sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, em cumprimento da alínea g) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 2 – Conforme o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, relativo à existência de trabalhadores em situação de requalificação, e após consulta à EGRA, Área Metropolitana de Lisboa, declara-se que ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA). 3 – Nos casos previstos nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 – Posto de trabalho e caracterização: 4.1 –

Carreira/Categoria: 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior – Gestão e Contabilidade (Referência H). 4.1.1 –

Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, com as seguintes tarefas: assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade da Freguesia, de acordo com o SNC-AP; colaborar e acompanhar ativamente na elaboração de planos e orçamentos; executar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão; garantir a gestão do arquivo dos processos de natureza financeira; prestar apoio à gestão patrimonial e financeira da Freguesia; enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas; proceder à publicitação de procedimentos e contratos no Portal dos Contratos Públicos (BaseGov); colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho; executar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão. 4.1.2. – Local de trabalho: instalações da sede da Freguesia de Algueirão-Mem Martins, sem prejuízo de eventuais deslocações no âmbito da sua função. 5 - Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória será objeto de negociação remuneratória nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 16.º nível remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente a 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 01/2025, de 16 de janeiro. 6 – Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP. 6.1 – Nível habilitacional exigido: serão aceites licenciaturas na área de formação 344 Contabilidade e Fiscalidade e 345 Gestão e Administração do CNAEF - Classificação Nacional Áreas de Educação e Formação, reconhecidos nos termos da legislação portuguesa. 6.2 – Requisito preferencial: carta de condução do tipo B. 6.3 – Para efeitos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal. 7 – O recrutamento inicia-se pelos candidatos colocados em situação de requalificação conforme o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 8 – A forma de apresentação da candidatura deve obedecer ao preceituado no artigo 13.º da Portaria e no 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. 8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Algueirão Mem-Martins, em www.jfamm.pt, o qual deve ser remetido para o endereço eletrónico geral@jfamm.pt, com a seguinte indicação no assunto: “Candidatura TS – Gestão e Contabilidade”. 8.2 – A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria. 8.3 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida à Sra. Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Estrada de Mem Martins, n.º 222, 2725-383 Algueirão-Mem Martins, ou entregue pessoalmente. 8.4 – Documentos que devem acompanhar a candidatura: a) Documento comprovativo das habilitações literárias, onde ateste a conclusão da escolaridade obrigatória / grau obtido; b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos; c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias; d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço; e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata; f)

Fotocópia da carta de condução (para critério de desempate); g) Os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da UE, devem ainda anexar à sua candidatura: comprovativo de nacionalidade e comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal; h) Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a UE, devem ainda anexar à a candidatura: comprovativo de que residem em Portugal e comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal. 8.5 – O candidato deve indicar a sua situação perante os requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão. 8.6 – A falta de apresentação dos documentos e elementos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 8.7 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. 8.8 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 9 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso (extrato) em Diário da República. 10 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são os que se encontram descritos em seguida: a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Psicológica (AP) 10.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.2 – Será aplicado como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos que realizem a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria. 10.3 – Classificação final (CF): 10.3.1 - Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = 70\% PC + 30\% EAC$, condicionado ao resultado da AP. 10.3.2 - Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = 50\% AC + 50\% EAC$. 11. Descrição dos métodos de seleção: 11.1 Prova de Conhecimentos: será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às décimas. 11.1.1 A prova de conhecimentos será de forma escrita e de natureza teórica, de realização individual, com vinte e cinco (25) questões fechadas de escolha múltipla, com quatro opções de resposta. A prova de conhecimentos terá a duração de 90 minutos. É permitido aos candidatos a consulta de legislação apenas em formato papel desde que desprovida de anotações/comentários. Não é permitida a consulta da legislação em formato digital. A prova versará sobre a seguinte legislação, com respetivos anexos, nas suas atuais redações: Legislação geral ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ? Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ? Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; ? Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ? Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. Legislação/Bibliografia específica ? Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; ? Orçamento do Estado para 2025 - Lei n.º 45-A/2024, de 31/12; ? Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ? Classificador económico das despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; ? Manual de Implementação de Normalização Contabilística Publico (CNCP) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP); ? Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho; ? Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades

Intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ? Regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; ? Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação nela prevista - Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

11.2 – Avaliação Psicológica (AP): a AP realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos de uma outra entidade pública ou uma entidade privada. Assim, deverá ser consultada a entidade pública supramencionada, a fim de se averiguar a sua disponibilidade para a realização da AP.

11.3 – Avaliação Curricular (AC): este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos n.os 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

11.3.1 - Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas ou profissionais (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada através das seguintes fórmulas: $AC = 0,25 HA + 0,30 FP + 0,35 EP + 0,10 AD$. Para quem não possua vínculo de emprego público: $AC = 0,25 HA + 0,30 FP + 0,45 EP$. Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular.

11.3.2 - Nas Habilitações Académicas ou Profissionais (HA) considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação profissional certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo: - Habilitação legalmente exigível ou habilitação legalmente exigível à data de admissão: 14 valores; - Outro (s) Mestrado em Contabilidade e em áreas correspondentes às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 16 valores; - Outro (s) Doutoramento em Contabilidade e em áreas correspondentes às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 20 valores.

11.3.3 - Na Formação Profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados, incluindo pós-graduações. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação: - Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior a 50 horas: 8 valores; - Com uma ou mais ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre as 50 horas e inferior a 100 horas: 14 valores; - Com uma ou mais ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total situada entre as 100 e inferior a 150 horas: 16 valores; - Com uma ou mais ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 150 horas: 20 valores.

11.3.4 - Na Experiência Profissional (EP) considera-se o tempo de experiência profissional na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação: - Sem experiência profissional na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 8 valores; - Até 3 anos de experiência profissional na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 10 valores; - Entre 3 anos e inferior a 6 anos de experiência profissional, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho: 14 valores; - Entre 6 anos e inferior a 10 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho: 16 valores; - Com 10 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho: 20 valores.

11.3.5 - A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito à classificação obtida no último período de avaliação, em que o

candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: Desempenho Excelente – 20,00 valores; 4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16,00 valores; 3,500 a 3,999 – Desempenho Adequado/Desempenho Bom – 14,00 valores; 2,000 a 3,499 – Desempenho Adequado/Desempenho Regular – 12,00 valores; 1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores. 11.4.1 - Suprimento da avaliação – 10 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria. 11.4 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.os 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e que constem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. Este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos da autarquia ou uma entidade privada. Para o efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências que aqui se define, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, das competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa e serão avaliadas da seguinte forma: a) Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência – 20 valores; b) Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência – 14 valores; c) Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência – 8 valores; d) Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência – 0 valores. 11.4.1. As competências a avaliar são as que constam no Perfil de Competências como essenciais: Orientação para o serviço público, Orientação para a colaboração, Orientação para a mudança e inovação e Orientação para os resultados. 12 – A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou tenha sido classificado com “Não apto” num método ou fases que o constituam, conforme o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria. 13 – Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios: 1. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional, na área do posto de trabalho, em Autarquias Locais; 2. Candidato/a com classificação superior no primeiro método de seleção obrigatório - Grupo II/Conhecimento Específico da Prova de Conhecimentos ou no parâmetro “Experiência profissional” da Avaliação Curricular; 3. Candidato/a com classificação superior no primeiro método de seleção obrigatório - Grupo I/Conhecimento Geral da Prova de Conhecimentos ou no parâmetro “Formação profissional” da Avaliação Curricular; 4. Candidato/a com habilitação académica mais elevada em Gestão e Contabilidade e em áreas correspondentes às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho. 5. Candidato/a com maior número de ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 150 horas.; 6. Candidato com carta de condução do tipo B; 7. Data/ Hora da receção de candidatura. 14 – São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método de seleção para o qual foram notificados. 15 – Notificação e exclusão dos candidatos: as convocatórias para a realização de métodos de seleção, bem como as notificações de exclusão, deverão efetuar-se, preferencialmente, por correio eletrónico, e em caso de impossibilidade por carta registada, conforme previsto no n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação. De acordo com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 18 – O acesso à informação e ao processo é assegurado, em qualquer uma das fases, nos termos da alínea h) do artigo 3.º da Portaria. 19 – As atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado. 20 – O júri do presente procedimento concursal, será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Paula Cristina Ribeiro Costa, Chefe de Divisão da Contabilidade, dos SMAS de Sintra; 1.º Vogal Efetivo: Bruno Miguel Louçada Correia, Técnico Superior dos SMAS de Sintra, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Isabel Maria Pereira Macedo Santos, Técnico Superior na Freguesia de Algueirão-Mem Martins; 1.º Vogal Suplente: Ângela Maria Neto Leonardo de Medeiros Melo, Técnico Superior na Freguesia de Algueirão-Mem Martins; 2.º Vogal Suplente: Ana Sofia Ramiro Carrilho, Técnico Superior na Freguesia de Algueirão-Mem Martins. 21 – Em cumprimento da alínea u) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia, situadas em Estrada de Mem Martins, n.º 222, 2725-383 Algueirão-Mem Martins, e publicitada na respetiva página eletrónica (www.jfamm.pt) sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 22 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na respetiva página eletrónica (www.jfamm.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de forma integral. 23 – Data de publicação na Bolsa de Emprego Público: 30 de maio de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia, Valter Antunes Januário.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: